

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1003456-62.2018.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Moradas São Carlos I
Executado: Thales Renan Vilas Boas Canizela

Juiz de Direito: Dr. CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANCA

Vistos.

Ante a petição de fls. 84, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Dou por levantado o arresto de fls. 86.

Expeça-se, com urgência, carta ao locatário (fls. 87) informando acerca da extinção e do levantamento do arresto, bem como de que é desnecessária a realização dos depósitos nos autos.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 01/10/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA